

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 818/2006**

**Súmula:** Autoriza o Poder executivo Municipal, efetuar transferência de recursos próprios para a **ONG – O CIDADÃO DO FUTURO**, como complementação dos recursos transferidos pela Lei nº. 809/2006, e da outras providencias.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art 1º** - Fica o executivo municipal autorizado complementar os recursos transferidos á ONG – O CIDADÃO DO FUTURO, constantes do convênio firmado, autorizado pela Lei nº. 809/2006, na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), necessários para a complementação dos pagamentos de salários, encargos sociais e custo operacional a profissionais que prestam serviços no Programa Higiene Bucal – PHB.

**Art 2º**- As despesas decorrentes desta complementação de recursos autorizada por esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária indicada no artigo 4º da Lei 809/2006.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2.006

  
**Jorge Takasumi**  
Prefeito Municipal

  
**Pedro Bonardi**  
Chefe de Gabinete

**JORNAL GAZETA REGIONAL**  
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30/04/2006  
**FLS:** 17